



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Juízo de Direito da Vara Única de Ilhabela  
 Rua Benedito dos Anjos Sampaio, 29 - Barra Velha- Ilhabela/SP - CEP: 11630-000

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DIRETA

PROCESSO DIGITAL N° 0004400-73.2015.8.26.0247

EXEQUENTE: Prefeitura Municipal de Ilhabela - SP

EXECUTADO: Edmir Mariano

BEM PENHORADO: Terreno e respectivo imóvel situado à Viela Projetada 156, n° 84 – Armação, nesta Comarca de Ilhabela, com Inscrição Cadastral n° 0100.9999.0246

Eu, Oficial de Justiça ao final assinado, e em cumprimento ao determinado no mandado expedido no processo acima, compareci ao endereço mencionado, onde procedi a AVALIAÇÃO DIRETA, tendo como referência o Boletim de informação Cadastral Imobiliário.

- 1 – O bem penhorado consiste em um imóvel de 200,00m<sup>2</sup>, testada de 4,70m, com área residencial construída de 183,86m<sup>2</sup>
- 2 – O bem foi avaliado em R\$452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), tendo em vista as suas características, com calçamento, com iluminação pública, próximo a comércio e da principal via de acesso ao bairro, e os valores praticados no mercado imobiliário da região. Para tanto, consultei os sites de anúncios de imóveis: imovelweb.com.br e zapimoveis.com.br que acompanha a evolução dos preços de venda de imóveis da região.
- 3 – Esta Oficial não tem informações sobre ônus ou gravames.
- 4 – O imóvel não é suscetível de cômoda divisão, pois trata-se de uma unidade autônoma e não se aplica o disposto no art. 872, parágrafo 1° do CPC (caso possível mencionar)

Nada mais havendo, lavrei o presente Laudo que segue devidamente assinado.

LUCIA CAROLINA PIROZZELLI DE LIMA

Oficial de Justiça

Matrícula 099.665